



MANUAL SEGURADO PEPER

O Guia Rápido PEPER foi elaborado especialmente para você com o objetivo de orientá-lo quanto aos procedimentos necessários para acionar as garantias e serviços disponíveis no seu seguro PEPER, bem como agilizar seu atendimento.

Leia com atenção.

Peper
PROTEÇÃO ESCOLAR
PERMANENTE

MANUAL SEGURADO PEPPER



Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO); *100 vezes a referência contratada *

Garante ao Segurado o reembolso (caso não tenha sido acionado o atendimento da Assistência Escolar), limitado ao capital segurado desta garantia, de Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas, efetuadas pelo Segurado para seu tratamento sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data de ocorrência do acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de Riscos Excluídos, observados os demais termos desta cláusula, das Condições Gerais e demais Disposições Contratuais. O Beneficiário optará entre prestação dos serviços indicados nesse Guia ou o reembolso das despesas relacionadas à Cobertura de Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas, respeitando sempre o limite de capital segurado desta garantia.



Morte Acidental - MA; *100 vezes a referência contratada *

Garante ao Beneficiário, o pagamento de Capital Segurado contratado, em caso de falecimento do Segurado, decorrente exclusivamente de causas acidentais, durante a vigência do seguro, observadas as demais disposições contratuais.



Indenização por Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - IPA. *100 vezes a referência contratada *

Garante ao próprio segurado o pagamento de até 100% do Capital Segurado contratado, caso o Segurado venha a se tornar total ou parcialmente inválido em caráter permanente, em decorrência direta e exclusiva de Acidente Pessoal coberto, durante a vigência do seguro, observadas as demais disposições contratuais.

O valor da referência contratada não tem qualquer vínculo com a mensalidade escolar e poderá ser alterado anualmente a cada renovação da apólice.

MANUAL SEGURADO PEPPER

ASSISTÊNCIA ESCOLAR

Indicação Médica

Nos casos de lesão causada por acidente, a Assistência 24 horas indicará, quando solicitado pelo Segurado, hospitais, médicos e clínicas médicas e odontológicas mais próximos da localidade em que o Segurado se encontre, levando em consideração as características e necessidades do evento ocorrido. Limite: Sem limite. Âmbito territorial: Brasil.

Remoção Médica

A Central de Assistência 24 horas providenciará um meio de transporte (em um raio de até 150 (cento e cinquenta) Km) mais adequado até a unidade hospitalar mais próxima, após dado os primeiros socorros pelo serviço de URGÊNCIA ou EMERGÊNCIA e autorizado pelo médico responsável a sua remoção. Caso não tenha sido solicitado através da Central de Assistência 24 (vinte e quatro) horas, a mesma fará o reembolso das despesas ocorridas com ambulância até o limite de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Reembolso de Mensalidade em caso de Perda de Ano por Acidente

Caso o aluno venha a perder o ano letivo em função de acidente coberto e devidamente comprovado, a título de ajuda de custos, será pago 6 (seis) vezes o valor referência, desde que o acidente esteja dentro da vigência da apólice.

As definições, as tabelas para cálculo dos percentuais de invalidez e demais disposições, inclusive os riscos excluídos, as condições de elegibilidade e demais restrições aplicáveis a todas as Garantias contratadas estão descritas nas Condições Gerais e nas Condições Especiais de cada garantia contratada.

Transporte e Estadia de um Familiar do Beneficiário

Quando o período de hospitalização do Segurado em casos de lesão por acidente, for superior a 5 (cinco) dias e este estiver desacompanhado, a Assistência 24 horas garante o pagamento das seguintes despesas de um familiar: Brasil: Custo da viagem de ida e volta até o local de hospitalização do Segurado.

Limite: Os gastos de estadia neste local, a partir do 5º dia, com limite de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, até um limite máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por toda a estadia.

Exterior: Custo da viagem de ida e volta até o local de hospitalização do Segurado.

Limite: Os gastos de estadia neste local, a partir do 10º dia, com limite de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, até um limite máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por toda a estadia (ou o equivalente em moeda local, convertido pelo câmbio comercial de compra do dia).

Gastos Médicos, Odontológicos e Farmacêuticos por Lesão ou Doença do Segurado no Exterior.

Nos casos de lesão ou doença do beneficiário no exterior, a assistência PEPER – Proteção Escolar garante, por segurado, o pagamento das despesas de hospitalização, intervenção cirúrgica, honorários médicos, despesas odontológicas e produtos farmacêuticos recomendados pelo médico responsável pelo atendimento, até um limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou o equivalente em moeda local, convertido pelo câmbio comercial compra do dia.

Adiantamento para Gastos Médicos no Exterior

Nos casos em que os gastos de hospitalização, internações cirúrgicas, honorários médicos, odontológicos e produtos farmacêuticos, excederem o limite previsto no item anterior, a assistência PEPER - Proteção Escolar, a título de empréstimo providenciará o pagamento junto ao prestador de serviço que estiver atendendo a pessoa segurada o valor equivalente de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou o equivalente em moeda do local onde estiver o segurado, convertido pelo câmbio comercial compra do dia.

Esse adiantamento será feito mediante a entrega na prestadora de cheque caução de valor equivalente em reais por um representante da pessoa segurada e expressa autorização e reconhecimento desse adiantamento por esse representante e pela pessoa segurada.

A pessoa segurada deverá reembolsar a prestadora esse valor em reais. O prazo máximo para esse reembolso é de 15 (quinze dias) a contar da data do adiantamento. O não pagamento desse adiantamento no prazo acima estabelecido implicará no pagamento de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do adiantamento em atraso.

Transporte para Tratamento fisioterápico

Nos casos em que o Segurado não puder se locomover por meios próprios em decorrência de lesão causada por acidente, a Seguradora reembolsara as despesas com o transporte de (táxi) ida e volta para tratamento fisioterápico, do domicílio até a clínica ou hospital. Limite: R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia, limitado a 6 (seis) referência contratada por evento. Âmbito Territorial: Brasil.

Transporte para Frequência das Aulas

Nos casos em que o Estudante não puder se locomover por meios próprios, em decorrência de lesão causada por acidente, a Seguradora reembolsara as despesas com o transporte de (táxi) para ida e volta do domicílio do Estudante até a Instituição de Ensino. Limite: R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia, limitado a 6 (seis) referência contratada por evento. Âmbito Territorial: Brasil.

Professor Particular no Domicílio do Segurado

Caso o aluno permaneça mais de 5 (cinco) dias úteis afastado da escola em função de acidente coberto, comprovado por atestado médico, a Seguradora reembolsará as despesas com professor particular para continuidade das matérias em andamento, durante o período de afastamento. O limite máximo de reembolso entre honorários e locomoção é de até 6 (seis) referência contratada, observando o limite de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula por locomoção por evento, respeitando o período de vigência da apólice. A Seguradora reembolsará aulas de reforço, após seu retorno à escola quando as notas do aluno, nas avaliações curriculares estiverem abaixo da média, em função de acidente comprovado por atestado médico. O boletim escolar deverá ser apresentado para comprovação da perda de média.

IMPORTANTE:

O atestado médico deverá especificar o diagnóstico e o tempo de restabelecimento do aluno, com a assinatura e o carimbo do CRM do médico, em papel timbrado do Hospital ou Clínica.

O professor particular deverá ser habilitado a exercer tal função com documentos comprobatórios.

A carga horária do professor se limitará à carga horária em vigor na escola.

Este reembolso é limitado aos alunos devidamente matriculados a partir de 5 (cinco) anos, sendo excluídas as creches, berçários, maternais e escolas de recreação.

As despesas decorrentes de reembolso com os serviços de professor particular em domicílio e Transporte serão deduzidos do Capital Segurado estabelecido para a garantia de DMHO, desde que haja saldo.

Exame Investigativo em caso de Acidente com Material Perfuro cortante (Exclusivo para alunos da área da Saúde)

Estão abrangidas na cobertura de DMHO a prestação de serviços no primeiro de cada um dos exames investigativos em caso de acidente com material perfuro-cortante, hospitalar ou laboratorial, exclusivamente para alunos e professores de cursos da área de saúde, durante as atividades escolares, limitado ao capital segurado da cobertura de DMHO e observando os demais termos constantes das Condições Especiais da Cobertura de Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas.

Entendem-se como exames investigativos cobertos pela cláusula, exclusivamente a Sorologia Completa para Hepatites A, B e C e exame diagnóstico de soro-positividade para o HIV (Elisa ou "Western Blot").

Em caso de sinistros: além dos documentos previstos nas condições gerais e contratuais, será necessário o envio do relatório médico do primeiro atendimento hospitalar e carta da Instituição de Ensino declarando a ocorrência do acidente, inclusive com local e data. Âmbito Territorial: Brasil.

Assistência Funeral

A assistência PEPER- proteção Escolar garante de acordo com o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a prestação ou reembolso dos serviços de sepultamento ou cremação do segurado em caso de seu falecimento. As despesas deverão ser comprovadas através de notas e ou recibos originais.

Disposições Gerais

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site **www.susep.gov.br**, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O seguro é por prazo determinado, desta forma, as partes têm a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem que a Seguradora seja obrigada a devolver prêmios pagos, definidos na apólice.

Este material é um resumo das Condições Gerais, Especiais e Particulares do seguro. Restrições se aplicam. Consulte a íntegra das Condições Gerais do Seguro no site **www.peper24horas.com.br**.

Em caso de dúvidas:

BH e Região Metropolitana

(31) 3524-6633

peper@peper24horas.com.br

Rio de Janeiro

(21) 3887-9249

representanterj@peper24horas.com.br

Demais localidades

0800 602 2010

Peper
PROTEÇÃO ESCOLAR
PERMANENTE